

LEI ORDINÁRIA Nº 6.685 DE 12 DE ABRIL DE 2022.
“DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE
NILÓPOLIS, A ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA PROFESSOR
WEBERTY BERNARDINO ANICETO”

A Câmara Municipal de Nilópolis aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural do Município de Nilópolis a Escola Municipal de Música Professor Weberty Bernardino Aniceto.

Art. 2º. A Administração Municipal, através dos órgãos competentes, adotará medidas de identificação e dos registros pertinentes a esta lei.

Art. 3º. Esta lei deverá entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 12 de Abril de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO
PREFEITO